

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021 - CORES

UNIDADE ADMINISTRATIVA

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO
CARIRI ORIENTAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101-185410001.2.001 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CARIRI ORIENTAL

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.40.00

DATA DA DISPENSA: 29 DE MARÇO DE 2021

DATA DO CONTRATO: 05 DE ABRIL DE 2021

ORDENADOR DE DESPESA: CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO.

ABRIL - 2021



DESPACHO DE COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente da CPL,

Diante da necessidade de **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, JUNTO AO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL**, encaminho a esta Comissão de Licitação, a relação a seguir, juntamente com as Pesquisas de mercado para verificar a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e Art. 23, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005), para suprimimento da demanda abaixo indicada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	contratação de prestação de serviço do sistema de contabilidade, folha de pagamento, patrimônio e almoxarifado, junto ao consorcio público de manejo dos residuos sólidos da região do cariri oriental	Mês	12

Brejo Santo - CE, 08 de Fevereiro de 2021.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
PRESIDENTE DO CORES CARIRI ORIENTAL




INFORMAÇÃO

Senhor Presidente Do Cores Cariri Oriental;

Atendendo à solicitação de V. S^a, e objetivando a instrução do presente processo, informamos que foi realizada pesquisa prévia de preços sobre o valor de mercado **CONTRATAÇÃO DA PRESTÇÃO DE SERVIÇO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL**. Conforme cotações de preços anexas aos autos deste processo, valor global estimadas em **R22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)**.

MILAGRES-CE, 23 DE MARÇO DE 2021.


JAILES VASQUES MEDEIROS
PRESIDENTE DA COMISSÃO



PESQUISA DE PREÇO

Ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos da Região do Cariri Oriental, Brejo Santo - Ce.

Segui abaixo a nossa pesquisa de preço:

ITEM	Descrição	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO.	12	1.850,00	22.200,00
TOTAL GERAL			1.850,00	22.200,00

PROPONENTE: JBS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ MATIAS SAMPAIO, 222 – APARTAMENTO 201 – SALA B – CENTRO, BREJO SANTO CE – CEP: 63.260-000

CNPJ Nº: 17.411.806/0001-75

TELEFONE: (88) 3531-0564

VALOR MENSAL DA PESQUISA DE PREÇO: R\$ 1.850,00 (UM MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

VALOR TOTAL DA PESQUISA DE PREÇO: R\$ 22.200,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

VALIDADE DA PESQUISA: 60 (SESSENTA) DIAS

Brejo Santo – CE, 15 de fevereiro de 2021

Antonio de Aguiaredo Brito

CPF: 346.752.303-00

Sócio Administrador

17.411.806/0001-75
JBS Sistemas, Treinamentos e
Serviços de Informática Ltda - ME
Rua José Matias Sampaio, 222 - Aptº 201, Sala B
Centro - CEP 63.260-000 - Brejo Santo-CE

JBS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rua José Matias Sampaio, 222 - Apartamento 201 - Centro - Brejo Santo. Cep: 63.260-000
www.ibssistemas.com.br – suporte@ibssistemas.com.br – Fone / Fax: 088.3531.0564



DUOSoftware

Desenvolvimento de Sistemas, Treinamentos e Informática LTDA



PESQUISA DE PREÇOS

Ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos da Região do Cariri Oriental, Brejo Santo-ce.

Apresento pesquisa de preço para os serviços abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Locação de sistemas informatizados de contabilidade, folha de pagamento, patrimônio e Almoarifado.	MÊS	12	1.900,00	22.800,00
TOTAL				1.900,00	22.800,00

PROPONENTE: DUOSOFTWARE TREINAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA

ENDEREÇO: Rua Antonio Denguinho de Santana, 145 – Sala 04 – Centro – Brejo Santo. Cep: 63.260-000.

CNPJ Nº: 21.876.033/0001-70

VALOR MENSAL DA PESQUISA DE PREÇOS: 1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS)

VALIDADE DA PESQUISA: 60 (SESENTA) DIAS

Brejo Santo-CE, 19 de fevereiro de 2021.


Renato Machado Moreira Junior
Sócio Administrador

21.876.033/0001-70
DUOSOFTWARE TREINAMENTOS
E INFORMÁTICA LTDA
Rua Antônio Denguinho de Santana, 145 - Sala 4
Centro - CEP 63.260-000 - Brejo Santo-CE

Renato Machado Moreira Junior
CPF 896.079.023-00

DUOSOFTWARE TREINAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA
Rua Antonio Denguinho de Santana, 145 – Sala 04 – Centro – Brejo Santo. Cep: 63.260-000
Telefone: 88.3531.2048 – Celular: 88.9710.7098

KEEP



Ao Consócio Público de Manejo dos Resíduos da Região do Cariri Oriental, Brejo Santo - Ce.

Segue, a nossa pesquisa de preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO.	12	2.000,00	24.000,00
TOTAL GERAL			2.000,00	24.000,00

PROPONENTE: JOSÉ DANIEL TAVARES SILVA

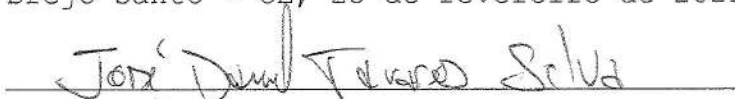
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO FLORENTINO 486, SÃO FRANCISCO

Cidade: BREJO SANTO CE - CEP: 63.260-000

CNPJ N°: 37.450.391/0001-56

VALIDADE DA PESQUISA: 60 (SESSENTA DIAS)

Brejo Santo - CE, 23 de fevereiro de 2021



KEEP - 37.450.391/0001-56

JOSÉ DANIEL TAVARES SILVA

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL



MAPA DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	QTD	JBS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	DUOSOFTWARE TREINAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA	KEEP	MÉDIO UNIT.	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTÇÃO DE SERVIÇO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL	MÊS	12	R\$ 1.850,00	R\$ 1.900,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.916,67	R\$ 22.200,00

Brejo Santo - CE, 23 de Março de 2021.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
PRESIDENTE DO CORES CARIRI ORIENTAL



SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Senhora Superintendente do Cores – Cariri Oriental,

Diante da necessidade de **CONTRATAÇÃO DA PRESTÇÃO DE SERVIÇO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL**, encaminho a esta Comissão de Licitação, a relação a seguir, juntamente com as Pesquisas de mercado para verificar a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e Art. 23, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005), para suprimento da demanda abaixo indicada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTÇÃO DE SERVIÇO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL	Mês	12

Brejo Santo - CE, 23 de Março de 2021.

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
PRESIDENTE DO CORES CARIRI ORIENTAL



DESPACHO SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DA: SUPERINTENDENTE DO CORES – CARIRI ORIENTAL

AO: PRESIDENTE DO CORES CARIRI ORIENTAL

ASSUNTO: Informação sobre dotação e recurso orçamentário.

Pelo presente confirmamos existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com a referente, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL**. conforme descrição a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
0101 – CONSÓRCIO DE RESÍDUOS DO CARIRI ORIENTAL	0101-185410001.2.001 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CARIRI ORIENTAL	3.3.90.40.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

Brejo Santo - CE, 23 de Março de 2021.

NATHÁLIA CRUZ CRISOSTOMO
SUPERINTENDENTE DO CORES - CARIRI ORIENTAL

CONSORCIO DE RESIDUOS CARIRI

GOVERNO

R CORONEL BASILIO

DETALHAMENTO DA DESPESA



Exercício: 2021

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA

Órgão....: 01 - CONSORCIO DE RESIDUOS CARIRI ORIENTAL					
Unidade...: 01 - CONSORCIO DE RESIDUOS DO CARIRI ORIENTAL					

0101-185410001.2.001	MANUTENCAO DO CONSORCIO PUBLICO DE RESIDUOS SOLIDOS DO CARIRI ORIENTAL				
3	DESPESAS CORRENTES				396.000,00
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			144.000,00	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00100	20.000,00	20.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL	00100	20.000,00	20.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL	99000	80.000,00	80.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00100	4.000,00	4.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	99000	20.000,00	20.000,00	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			252.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	00100	6.000,00	6.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00100	1.000,00	1.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	99000	50.000,00	50.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00100	600,00	600,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	99000	2.400,00	2.400,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA	00100	1.000,00	1.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA	99000	10.000,00	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA	00100	1.000,00	1.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA	99000	150.000,00	150.000,00	
3.3.90.40.00	SERV TECNOLOGIA INFORMACAO	00100	4.500,00	4.500,00	
3.3.90.40.00	SERV TECNOLOGIA INFORMACAO	99000	25.500,00	25.500,00	
4	DESPESAS DE CAPITAL				57.000,00
4.4	INVESTIMENTOS			57.000,00	
4.4.90.51.00	REFORMAS	00100	1.000,00	1.000,00	
4.4.90.51.00	REFORMAS	99000	5.000,00	5.000,00	
4.4.90.52.00	AQUISICAO DE MAQUINAS E	00100	1.000,00	1.000,00	
4.4.90.52.00	AQUISICAO DE MAQUINAS E	99000	50.000,00	50.000,00	
0101-185420002.1.002	IMPLANTAÇÃO DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESIDUOS SÓLIDOS				
3	DESPESAS CORRENTES				110.000,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			110.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00100	5.000,00	5.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA	00100	5.000,00	5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA	00100	100.000,00	100.000,00	
4	DESPESAS DE CAPITAL				2.873.000,00
4.4	INVESTIMENTOS			2.873.000,00	
4.4.90.51.00	REFORMAS	00100	500.000,00	500.000,00	
4.4.90.51.00	REFORMAS	99000	2.318.000,00	2.318.000,00	
4.4.90.52.00	AQUISICAO DE MAQUINAS E	00100	55.000,00	55.000,00	
0101-999999999.9.001	RESERVA DE CONTINGENCIA				
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				36.000,00
9.9	NÃO INFORMADO			36.000,00	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00100	36.000,00	36.000,00	

TOTAL					3.472.000,00

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL



RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objetivando a instrução da **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL**, informamos que foi feita verificação e constatou – se a existência de recursos para fazer face à despesa pleiteada, os quais serão provenientes:

CORES – CARIRI ORIENTAL	0101-185410001.2.001 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CARIRI ORIENTAL
--------------------------------	---

Elemento de Despesa: nº 3.3.90.40.00

Brejo Santo – CE, 24 de Março de 2021.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
PRESIDENTE DO CORES CARIRI ORIENTAL



ATO FORMAL DE POSSE DO PRESIDENTE E DOS DIRETORES 2021-2022

Aos dias seis de janeiro de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Brejo Santo, eu, **CICERO ALVES DE FIGUEIREDO**, Prefeito do Município de Milagres, tomo posse como Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, com mandato que se inicia nesta data de seis de janeiro de dois mil e vinte e um, e que se concluirá no dia 31 de dezembro de 2022. Nos termos do deliberado em Assembleia Geral, nomeio como membros de minha Diretoria os Srs. **RAFAEL FERREIRA ANGELO**, prefeito do município de Penaforte, **ISAAC GOMES DA SILVA JUNIOR**, prefeito do município de Mauriti, **MARCONE TAVARES DE LUNA**, prefeito do Município de Aurora e **MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM**, prefeita do município de Brejo Santo.

CICERO ALVES DE FIGUEIREDO

Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental
Prefeito do Município de Milagres

"Nesta mesma data, nós, os diretores nomeados pelo Presidente, tomamos posse.

RAFAEL FERREIRA ANGELO

Prefeito Municipal de Penaforte

ISAAC GOMES DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal de Mauriti

MARCONE TAVARES DE LUNA

Prefeito Municipal de Aurora

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM

Prefeita Municipal de Brejo Santo



RESOLUÇÃO Nº 01/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020

Altera os Artigos 11 e 71 do Estatuto do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental.

O Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, no uso das atribuições legais que lhe confere a Cláusula 30 do Contrato de Consórcio Público, e

CONSIDERANDO: a deliberação da Assembleia do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental realizada na data 03/03/2020, nos termos em que aprovou as alterações nos Art. 11 e Art. 71 do Estatuto do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Art. 11, caput, do Estatuto do Consórcios de Manejo Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 11.** As Assembleias Ordinárias serão convocadas mediante edital publicado em meios oficiais de publicação, notificado a cada um dos consorciados, publicado no quadro de avisos da sede do Consórcio e, com destaque, no sítio que o Consorcio manterá na internet, dele devendo constar: [...]”

Art. 2º. Acrescentar os § 1º, 2º e 3º ao Art. 71, do Estatuto do Consórcios de Manejo Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental, passando a vigorar com a seguinte redação:



Art. 71. [...]


§ 1º Em caráter provisório, e até a constituição do quadro de pessoal do presente Consórcio, a Comissão Permanente de Licitação do município sede da presidência exercerá as atribuições e competências previstas na lei 8.666/93.

§ 2º Os membros a que alude o §1º do presente artigo farão jus ao recebimento temporário de gratificação pecuniária pelos serviços prestados, a serem fixadas em ato deliberativo da Assembleia Geral.

§ 3º A gratificação pecuniária prevista no §2º ficará às expensas e sob a responsabilidade do presente Consórcio, que fixará data e forma de pagamento.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
CARIRI ORIENTAL / CORES – Cariri Oriental, em 03 de março de 2020.**



Francisco Agabio Sampaio Gondim
Prefeito Municipal de Penaforte

Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri
Oriental



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins e especialmente, para que sirva de documento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a Resolução nº 01/2020, de 03 de Março de 2020, que "ALTERA OS ARTIGOS 11 E 71 DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL." foi publicada na data de hoje no Quadro de Avisos da Sede do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, local destinado à divulgação dos atos oficiais do Consórcio.

Pelo que firmo a presente.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
CARIRI ORIENTAL / CORES – Cariri Oriental, em 03 de março de 2020.

Francisco Agabio Sampaio Gondim
Prefeito Municipal de Penaforte

Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri
Oriental.



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PORTARIA N.º 025/2021-GP

De 04 de janeiro de 2021.

**CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE
2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que preceitua a Lei N.º 8.666, que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR, os servidores abaixo elencados para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Municipal de Licitação Pública para o exercício de 2021, na conformidade do que preceitua o art. 51, § 4.º da Lei N.º 8.666, de 21.06.93, assim representada:

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS
RG: 2001097093172 SSP/CE
CPF N.º 008.841.943-61
Conjunto Adalgisa Lins, Eucaliptos, Milagres/CE

FRANCISCO ALVES LEITE
RG: 2003099121013 SSP/CE
CPF N.º 018.382.223-40
Rua Júlio Sampalo, Frei Damião, Milagres/CE

MARIA JANYELLE DA SILVA PEREIRA
RG: 2008098072460 SSPDS/CE
CPF N.º 603.233.253-51
Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 52, Centro, Milagres/CE

Art. 2.º - Vinculam-se as atribuições junto ao Fundo Geral, Fundo Municipal da Educação, Fundo Municipal da Saúde, Fundo Municipal da Assistência Social, PREVIMIL, AMAEM e Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registe-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

Cícero Alves de Figueiredo
CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

JBS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA



CONTRATO SOCIAL

ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Contabilista, inscrito na Cédula de Identidade nº. 2007227224 e no CPF/MF sob o n.º 346.752.303-00, residente e domiciliado nesta cidade de Brejo Santo Ceará, na Rua Antonio Florentino, 691, Bairro São Francisco, CEP: 63.260-000, e

JURANDY JOAQUIM DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº. 2003098027528 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 511.583.704-82, residente e domiciliado nesta cidade de Brejo Santo Ceará, na Rua João Inácio Basílio nº. 468, Bairro Novo Araújo, CEP:63.260-000,

RESOLVEM de pleno e comum acordo constituir entre si uma sociedade empresária, de direito privado, sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e supletivamente pela lei das S/As, que se regerá conforme os termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de **JBS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, adotando o nome de fantasia **JBS SISTEMAS E SERVIÇOS**, com sede nesta cidade de Brejo Santo, estado do Ceará, à Rua Antonio Inácio de Lucena, nº. 460, sala B, centro, CEP 66.260-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade durará por tempo indeterminado, devendo iniciar suas atividades nesta data e atualmente não possui filiais, escritórios, agências ou sucursais, podendo entretanto criar em qualquer parte do território nacional, a juízo e a critério dos sócios, observadas as formalidades legais pertinentes

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade explorará as seguintes atividades: Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; treinamentos em informática e Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 20.000,00, (vinte mil reais), dividido em 20.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente e legal do país, ficando dividido entre os sócios da seguinte maneira:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Antonio de Figueiredo Brito	10.000	10.000,00
Jurandy Joaquim da Silva	10.000	10.000,00
Total	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por ser o uma reprodução fiel o original que me foi apresentado, com o qual conferi (Art. 2º V, Lei 7.935/94).
Rosário
23 de 2024
Rita Fátima de Alencar Santos - Oficial do Reg. C.
Wilton Moura de Moura Santos - Escrevente C.

JBS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA



CONTRATO SOCIAL

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

E, por estarem assim justos e acertados as partes assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, o qual será levado ao órgão de registro do comércio para que produza os efeitos legais.

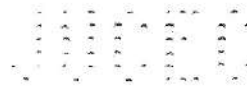
Brejo Santo Ceará, 14 de dezembro de 2012.

 ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO	 JURANDIR JOAQUIM DA SILVA
---------------------------------	-------------------------------

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/12/2012 SOB Nº. 20201512172
Protocolo: 12/141173-7, DE 27/12/2012
JBS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
ARNOLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprogrática em uma reprodução fiel o original que me é apresentada, com o qual conferi (Art. 7º V, Lei 9.506/97).
Rosário Milagres dos Santos
Rita Fátima de Moraes Santos
14 de dezembro de 2012
Rita Fátima de Moraes Santos
14 de dezembro de 2012

JBS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA



CONTRATO SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade será da competência do sócio **ANTONIO DE FIGUEIRO BRITO**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, assinando isoladamente, sendo-lhe, entretanto vedado o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA

O(a)s sócio(a)s poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interdito qualquer sócio(a), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro do município de Brejo Santo-Ce., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O Administrador designado neste instrumento, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por ser especial ou em virtude de



AUTENTICAÇÃO
Fátima Fátima de Moraes Santos
Tabelião Público de Brejo Santo - Ceará
19/03/2002



JBS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
NIRE nº 23201512172
CNPJ nº. 17.411.806/0001-75

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Contabilista, inscrito na Cédula de Identidade nº. 2007227224 e no CPF/MF sob o n.º 346.752.303-00, residente e domiciliado nesta cidade de Brejo Santo Ceará, na Rua Antonio Florentino, 691, Bairro São Francisco, CEP: 63.260-000, e

JURANDY JOAQUIM DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº. 2003098027528 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 511.583.704-82, residente e domiciliado nesta cidade de Brejo Santo Ceará, na Rua João Inácio Basílio nº. 468, Bairro Novo Araújo, CEP:63.260-000,

Únicos componentes da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sob a denominação social de **JBS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, sediada na Cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará, na Rua Antonio Inácio de Lucena, 460, sala B, Centro, CEP 63.260-000, devidamente inscrita na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, conforme Contrato Social, arquivado sob o NIRE 23201512172, por despacho de 27 de dezembro de 2012 e no CNPJ sob o nº. 17.411.806/0001-75, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito Alterar o referido Contrato Social e o fazem nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar seu endereço para a Rua João Inácio Basílio, nº. 468, bairro centro, na cidade de Brejo Santo, estado do Ceará, CEP: 63.260-000.

CLAUSULA SEGUNDA

Retificam-se todas as cláusulas não alcançadas pelo presente instrumento.



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica de uma reprodução fiel o original que me é apresentada, com o qual conferi (Art 7º V, Lei 10.963/04).
Rosa...
Rita Félix de Moura Santos - Cidreira do Reg...
Welma Maria de Moura Santos - Estado de S. C.

JBS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
NIRE Nº 23201512172
CNPJ Nº. 17.411.806/0001-75

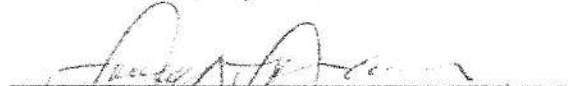


1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

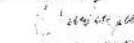
E por estarem assim justos e combinados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, devendo uma via ser arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, para que surta seus efeitos legais.

Brejo Santo (Ce), 16 de outubro de 2013


ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO


JURANDY JOAQUIM DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2013
SOB Nº 20131294814
Protocolo: 13/129481-4 DE 01/11/2013
Empresa: 23 2 0151217 2

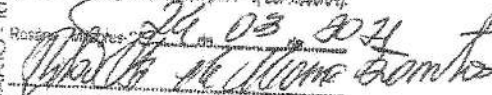

MANOEL FERNANDO LIMA DE SÁ
SECRETÁRIO GERAL



AUTENTICAÇÃO

Autentica a presente cópia registrada por ser uma reprodução fiel o original que me foi apresentada, com o qual conferi (Art. 7º V, Lei 5.835/94).

Racão: 23.03.2013 da JBS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME


Rita Félix de Alencar Santos - Oficial do Reg. Civil
Wilma Klara de Alencar Santos - Escrevente Substituta

JBS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

NIRE Nº 23201512172

CNPJ Nº. 17.411.806/0001-75



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Contabilista, inscrito na Cédula de Identidade nº. 2007227224 e no CPF/MF sob o n.º 346.752.303-00, residente e domiciliado nesta cidade de Brejo Santo Ceará, na Rua Antonio Florentino, 691, Bairro São Francisco, CEP: 63.260-000, e

JURANDY JOAQUIM DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº. 2003098027528 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 511.583.704-82, residente e domiciliado nesta cidade de Brejo Santo Ceará, na Rua João Inácio Basilio nº. 468, Bairro Novo Araújo, CEP:63.260-000,

Únicos componentes da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sob a denominação social de JBS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, sediada na Cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará, na Rua Antonio Inácio de Lucena, 460, sala B, Centro, CEP 63.260-000, devidamente inscrita na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, conforme Contrato Social, arquivado sob o NIRE 23201512172, por despacho de 27 de dezembro de 2012 e no CNPJ sob o nº. 17.411.806/0001-75, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito Alterar o referido Contrato Social e o fazem nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar seu endereço para a Rua José Matias Sampaio, nº. 222, Edifício Nobilino, Apto. 201, sala B, bairro centro, na cidade de Brejo Santo, estado do Ceará, CEP: 63.260-000.

CLAUSULA SEGUNDA

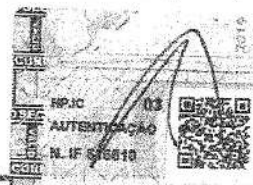
Retificam-se todas as cláusulas não alcançadas pelo p...

VALIDO MOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE DE CARTÃO FELIX - (88) 99203-1865 ROSALDO - MILAGRES - CE

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel o original que me foi apresentado, com o qual conferi (Art 7º V Lei 9.935/94).

Rosário Milagres de 21 de 03 de 2021
Rita Félix de Moura Santos - Oficial do Reg. C-1
Vilma Iliana de Moura Santos - Escrevente Simbólica



JBS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
NIRE Nº 23201512172
CNPJ Nº. 17.411.806/0001-75



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Contabilista, inscrito na Cédula de Identidade nº. 2007227224 e no CPF/MF sob o n.º 346.752.303-00, residente e domiciliado nesta cidade de Brejo Santo Ceará, na Rua Antonio Florentino, 691, Bairro São Francisco, CEP: 63.260-000, e

JURANDY JOAQUIM DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº. 2003098027528 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 511.583.704-82, residente e domiciliado nesta cidade de Brejo Santo Ceará, na Rua João Inácio Basilio nº. 468, Bairro Novo Araújo, CEP:63.260-000,

Únicos componentes da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sob a denominação social de **JBS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, sediada na Cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará, na Rua Antonio Inácio de Lucena, 460, sala B, Centro, CEP 63.260-000, devidamente inscrita na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, conforme Contrato Social, arquivado sob o NIRE 23201512172, por despacho de 27 de dezembro de 2012 e no CNPJ sob o nº. 17.411.806/0001-75, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito Alterar o referido Contrato Social e o fazem nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar seu endereço para a Rua José Matias Sampaio, nº. 222, Edifício Nobilitino, Apto. 201, sala B, bairro centro, na cidade de Brejo Santo, estado do Ceará, CEP: 63.260-000.



VALIDO SOMENTE COM O SELO
DI AUTENTICIDADE
CARTÓRIO FELIX - (RR) 9.9203-1353
ROSARIO - MILAGRES - CE

AUTENTICAÇÃO

Autentica a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel o original que lhe foi apresentado, com o qual conferi (Art 7º V, Lei 1.935/94).

Rosângela Milagres de 20/12/12 de 2012
Rosângela Milagres de
Rita Félix de Moura Santos - Oficial do Reg. C
Último bloco de Núcleo Status - Escritório

CLAUSULA SEGUNDA

Retificam-se todas as cláusulas não alcançadas pelo presente



JBS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
NIRE Nº 23201512172
CNPJ Nº. 17.411.806/0001-75

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por estarem assim justos e combinados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, devendo uma via ser arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, para que surta seus efeitos legais.

Brejo Santo (Ce), 08 de janeiro de 2014

Antonio de Figueiredo Brito
ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO

Jurandy Joaquim da Silva
JURANDY JOAQUIM DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA - SEDE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/01/2014
NIRE Nº 23140835811
Protocolo 14-000281-1 DL 15/01/2014
Endereço: 23 2 0151217 2
HAROLDO FERNANDES MONTEIRO
SECRETARIO-GERAL

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel e original que me foi apresentada, com o qual conferi (Art. 7º V, Lei 9.935/04).
Rosário, 08 de Janeiro de 2014
Walmira Maria de Moura Santos
Walmira Maria de Moura Santos - Oficial do Reg. C -
Walmira Maria de Moura Santos - Escrevente Substituto



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.411.806/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/12/2012
NOME EMPRESARIAL BS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JBS SISTEMAS E SERVICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 85.99-5-03 - Treinamento em informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUA JOSE MATIAS SAMPAIO	NÚMERO 222	COMPLEMENTO EDIF NOBILINO APT 201 SALA B	
CEP 63.260-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BREJO SANTO	UF CE
ENDEREÇO ELETRÓNICO		TELEFONE (88) 3531-0534	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2021 às 09:37:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CEARÁ

Prefeitura Municipal de BREJO SANTO

CNPJ: 07.620.701/0001-72
Secretaria de Finanças
Departamento de Tributos

ALVARÁ

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número do Alvara 17 / 2021	Data de Emissão 6/1/2021	Data de Validade 31/12/2021	Exercício 2021
--------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------	--------------------------

Nome/Razão Social
BS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Inscrição 30738	C.N.P.J. 17411806000175	I.E.
---------------------------	-----------------------------------	------

Nome de Fantasia
JBS SISTEMAS E SERVIÇOS

Endereço do Contribuinte
**RUA JOSE MATIAS SAMPAIO, 222
CENTRO - BREJO SANTO - CE**

Área (m ²) 74,05	Classificação Prestacao de Serviço
--	--

Horário de Funcionamento:
comercial

Atividade Principal:
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Observações:

Regulamentação LEI NÚMERO 660/2009 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICIPIO	Certificado Conformidade	Data de Validade
---	--------------------------	------------------

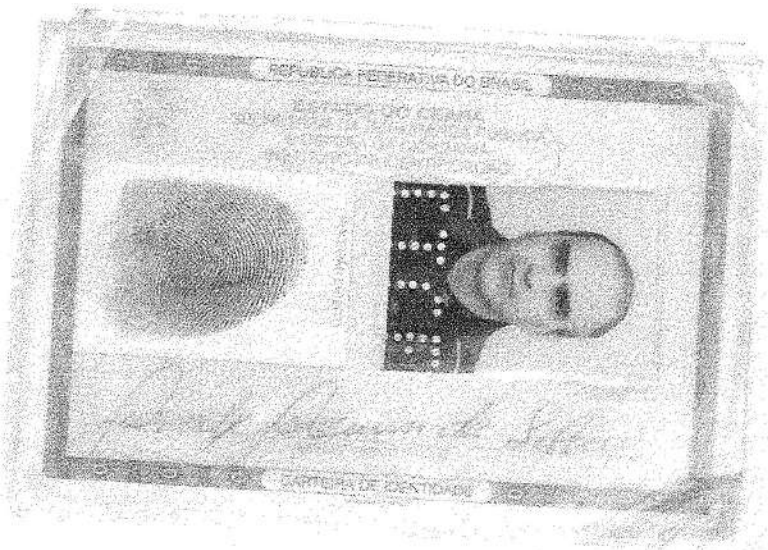
Código de Verificação: 0799901670018

ESTE ALVARA DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

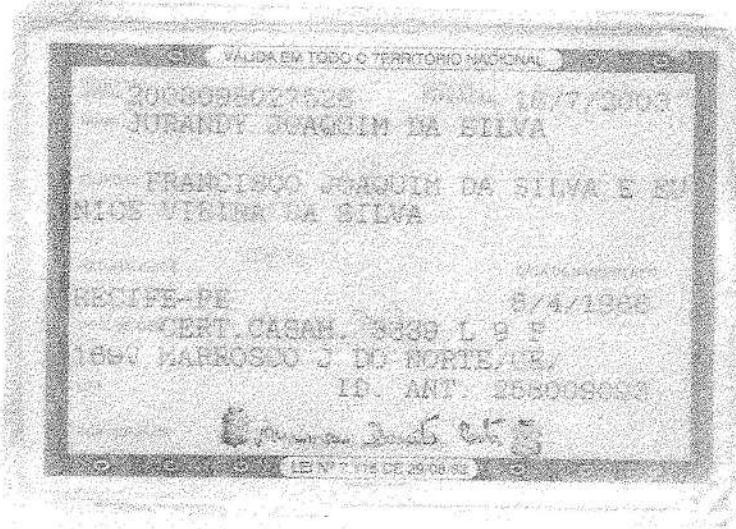
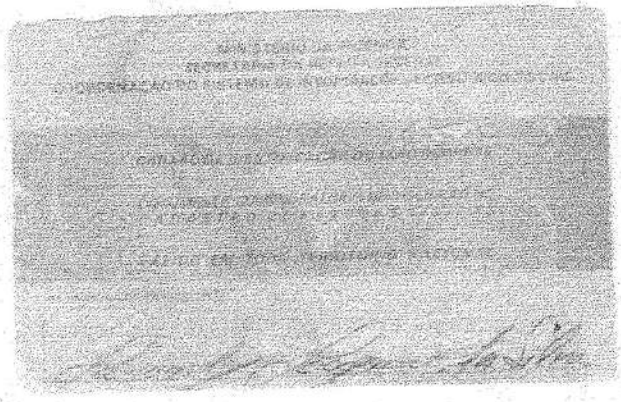

IATA ANDERSON FURTADO DE SÁ
COORDENADOR TRIBUTARIO



NOME: JORANY JAGUIY DA SILVA
 CPF: 03.07.96
 RG: 511 353 704 - 87
 DATA DE NASCIMENTO: 03/07/96
 SEXO: M
 ESTADO CIVIL: S
 ENDEREÇO: RUA ... Nº ...
 CIDADE: ... UF: ...



)
)
)
)
)



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO BRASIL
 CNPJ: 34.967.871/0001-48
 29162

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ALTOSSAIAZ DE SOUSA

Polícia Divilo

Antonio de Aguiar Brito

CARTERA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 AMMADIA FEDERAL DOS SANTOS

Antonio de Aguiar Brito

ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO
 TÉCNICO
 Nº DO REGISTRO: CE-0172090-3

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO BRASIL
 Receita Federal

CPF

346.752.303-00

Nome: ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007227221 - 4 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/11/2008

NOME ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO

FILIAÇÃO AROSTINHO JOSÉ DE BRITO ANTONIA INÁCIO DE BRITO

NACIONALIDADE BREJO SANTO - CE DATA DE NASCIMENTO 28/09/1969

DCC ORIGEM: CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 1.451 FOLHA: 243

LIVRO: 8-06 BREJO SANTO - CE RG: ANT: 1473998-88

CPF: 346.752.303-00 P.: 55

VIA ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 119 DE 29/08/63



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF 346.752.303-00	RG 1473998-88 - CE	Data de Expedição 30.12.1989
Título TECNICO EM CONTABILIDADE		Título Expedido por (ou Des. Provisório) OSÉRIO PADUA VIANA

Esta carteira tem a validade de documento de identidade nos termos do artigo 18 do E.L. 8.205 de 27/09/46 e artigo 1º da Lei 8.206 de 07/05/75.

Antonio de Figueiredo Brito
ASSINATURA DO CONTABILISTA

FOTO

FOTO DO DIRETO

01/03/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 17.411.806/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:50:04 do dia 01/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2021.

Código de controle da certidão: **F458.60B3.405F.5B73**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202102026102

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 17.411.806/0001-75
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/03/2021 ÀS 08:57:21
VÁLIDA ATÉ 30/04/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



**Prefeitura Municipal de BREJO SANTO
CEARÁ**

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão Nº: 6663

Fornecida para: **BS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME**

Código: 30738

CNPJ/CPF Nº: 17411806000175

ENDEREÇO: RUA JOSE MATIAS SAMPAIO 222 EDIF NOBILINO APT 201 SALA B CENTRO BREJO SANTO
CE

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da Lei, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão solicitada em 05/01/2021 08:50:13
Válida até 05/04/2021

Código para verificação de autenticidade: 9612523213346

**LATA ANDERSON FURTADO DE SÁ
COORDENADOR TRIBUTARIO**

Qualquer rasura ou emenda tornará este documento inválido

Emitido por: admin /



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.411.806/0001-75
Certidão nº: 7494626/2021
Expedição: 01/03/2021, às 08:54:38
Validade: 27/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.411.806/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.411.806/0001-75
Razão Social: SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA
Endereço: RUA ANTONIO INACIO DE LUCENA 460 SL B / CENTRO / BREJO SANTO / CE / 63260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2021 a 07/04/2021

Certificação Número: 2021030902290942554783

Informação obtida em 22/03/2021 09:36:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BREJO SANTO**

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de BS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ nº 17.411.806/0001-75.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, Quarta-feira, 24 de Março de 2021 às 08:15:57

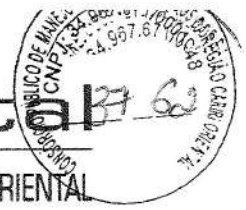
Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



AUTORIZAÇÃO

Fica, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL, sob a dotação orçamentária nº 0101-185410001.2.001 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CARIRI ORIENTAL, elemento de despesa 3.3.90.40.00, nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei de Licitações.

Brejo Santo - CE, 24 de Março de 2021.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
PRESIDENTE DO CORES CARIRI ORIENTAL



TERMO DE AUTUAÇÃO


Processo Administrativo: 2021.04.05.002

Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021 - CORES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, eu, FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS, lavrei este termo.

Brejo Santo - CE, 24 de Março 2021.


FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS
Presidente da CPL



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021 - CORES

O Presidente da CPL do CORES – CARIRI ORIENTAL, em consoante autorização do Presidente do CORES –CARIRI ORIENTAL, CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:

omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 23, inciso II, alínea a: “para compras e serviços comuns”:

a) Convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

O DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018 trouxe alteração no valor do convite “para compras e serviços comuns” Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - Para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Logo, o Art. 24, §1º diz que o valor será de 20% (vinte por cento);

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

No caso em pauta o valor a ser contratado é **R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil e seiscentos e cinquenta reais)**, valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A Comissão Permanente de Licitação realizou cotação de preços tendo em vista a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL. Após análise, verificou-

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL



se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é *CONTRATAÇÃO DA PRESTÇÃO DE SERVIÇO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL*. A razão da opção em se contratar a empresa JBS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	QTD	JBS SISTEMAS TREINAMENTO S E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	DUOSOFTWAR E TREINAMENTO S E INFORMÁTICA LTDA	KEEP	MÉDIO UNIT.	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTÇÃO DE SERVIÇO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL	MÊS	12	R\$ 1.850,00	R\$ 1.900,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.916,67	R\$ 22.200,00

VALOR GLOBAL: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)

Brejo Santo - CE, 24 de Março de 2021.


FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS
PRESIDENTE DA CPL


FRANCISCO ALVES LEITE
MEMBRO


MARIA JANYELLE DA SILVA PEREIRA
MEMBRO




DESPACHO À SUPERINTENDENTE DO CORES – CARIRI ORIENTAL

Senhora Superintendente do Cores – Cariri Oriental,

Encaminhamos a vossa senhoria o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021 - CORES, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL, para exame e aprovação, se for o caso, por parte dessa procuradoria jurídica.

Brejo Santo - CE, 29 de Março de 2021.


FRANCISCO JAIQUES VASQUES MEDEIROS
Presidente da CPL



MINUTA CONTRATO Nº XX.XX.XX/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O CORES – CARIRI ORIENTAL, COM A EMPRESA:, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Joaquim Inácio de Lucena, 600, Edifício Mons. Dermival, Sala 07 – Bairro São Francisco – CEP: 63.260-000 – Brejo Santo – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pelo Sr. PRESIDENTE DO CORES CARIRI ORIENTAL, o Sr., doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa:, sediada a Rua, nº, cidade de -CE, inscrita no CNPJ sob nº, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), de acordo com o Processo de dispensa de licitação nº....., em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Fundamenta-se este contrato na dispensa de licitação nº ____/2021 e no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL, conforme proposta da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 - O contrato terá o prazo de vigência de nove (09) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo CORES – CARIRI ORIENTAL, conforme o acordado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesse Termo Contratual;

6.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a execução dos serviços/aquisição;

6.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;



6.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

CLÁUSULA SETIMA - DOS PRAZOS

7.1 - O prazo de entrega do objeto do Contrato será de forma imediata, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CORES – CARIRI ORIENTAL.

7.3 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CORES – CARIRI ORIENTAL, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto desta licitação nos prazos estabelecidos no item 6.1 deste contrato.

8.2 - A CONTRATADA deverá executar o objeto deste contrato, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no ANEXO deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pelo CORES – CARIRI ORIENTAL, que atestará o Serviço do contratado.

9.2 - Caso o serviço seja aprovada pelo CORES – CARIRI ORIENTAL, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0101-185410001.2.001 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CARIRI ORIENTAL000000000000, elemento de despesa nº 3.3.90.40.00.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1 - Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do CORES – CARIRI ORIENTAL, em caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias.



- b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao CORES - CARIRI ORIENTAL, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 14.1 - A rescisão contratual poderá ser:
- 14.2 - Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 14.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 14.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 14.5 - A rescisão contratual de que trata o inciso II do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 15.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 15.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do CORES - CARIRI ORIENTAL.
- 15.3 - Os recursos serão protocolados CORES - CARIRI ORIENTAL e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

- 16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Brejo Santo, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 16.2 - E, estando assim acertados, assinam o presente Instrumento, em duas(02) vias, perante duas(02) testemunhas, que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Brejo Santo - CE, ___ de _____ de 2021

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PRESIDENTE DO CORES CARIRI ORIENTAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

Testemunhas:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



PARECER JURÍDICO

O CORES – CARIRI ORIENTAL solicitou Parecer Jurídico analisando a possibilidade de contratação de empresa visando a CONTRATAÇÃO DA PRESTÇÃO DE SERVIÇO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL.

A indagação é no sentido de identificar qual o procedimento adequado para efetivar a contratação referida.

É o relatório. Passo ao Parecer.

Toda a contratação por parte da Administração Pública deve seguir a inteligência da Constituição Federal, cujo art. 37, em seu inciso XXI, determina:

Art. 37. *A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

(...)

XXI - *ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

A Lei das Licitações e Contratos Administrativos em seu artigo 3º, convergindo com a Constituição Federal, estabelece os princípios que devem nortear o procedimento licitatório, como segue:

Art. 3º *A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

A própria Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, estabelece em seu artigo 24, as situações nas quais a contratação pela Administração Pública, pode ser efetuado dispensando-se o procedimento licitatório.

Para o caso em análise, o inciso II, do artigo 24, da norma acima referida, é cristalino quanto ao procedimento a ser adotado para a contratação do objeto especificado:

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:

CORES - Cariri Oriental



CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 23, inciso II, alínea a: "para compras e serviços comuns":

a) Convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

O DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018 trouxe alteração no valor do convite "para compras e serviços comuns" Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - Para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Logo, o Art. 24, §1º diz que o valor será de 20% (vinte por cento);

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

A alínea "a", do inciso II, do art. 23, alínea a) estabelece um valor atualizado de R\$ 176.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), pelo que se extrai que o limite para ser dispensado o procedimento licitatório é no importe de 20% deste valor, o que corresponde a R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Denota-se do orçamento apresentado que o valor do serviço a ser prestado ao CORES - CARIRI ORIENTAL R\$ 16.650,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) não ultrapassa o limite do art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Logo, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contratação do objeto especificado no relatório do presente parecer, pode ser realizado por dispensa de licitação, com fulcro no inciso acima referido.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, diante dos aspectos levantados a respeito da aplicação do art. 24, I da Lei nº 8.666/93 ao longo do presente parecer, opinamos pela possibilidade da contratação da empresa JBS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, mediante dispensa de licitação, visando a CONTRATAÇÃO DA PRESTÇÃO DE SERVIÇO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Brejo Santo - CE, 26 de Março de 2021.

Arthon Alexandre Leite e Silva
Procurador Jurídico
matr. 1644116



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da CPL do CORES – CARIRI ORIENTAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021 - CORES**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL.**

O valor importa na quantia de **R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).**

Assim, o Presidente da CPL vem comunicar ao Sr. CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO, PRESIDENTE DO CORES CARIRI ORIENTAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Brejo Santo - CE, 05 de Abril de 2021.


FRANCISCO JAIQUES VASQUES MEDEIROS
Presidente da CPL



TERMO DE RATIFICAÇÃO

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO, PRESIDENTE DO CORES CARIRI ORIENTAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021 - CORES, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL.

Brejo Santo - CE, 05 de Abril de 2021.

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
PRESIDENTE DO CORES CARIRI ORIENTAL

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da CPL da CORES – CARIRI ORIENTAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO, PRESIDENTE DO CORES CARIRI ORIENTAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021 - CORES, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL.

FAVORECIDA: JBS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA;

VALOR GLOBAL: R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil seiscentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da CPL e ratificada pelo PRESIDENTE DO CORES CARIRI ORIENTAL do CORES – CARIRI ORIENTAL, Sra. CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO.

Brejo Santo - CE, 05 de Abril de 2021.


FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS
Presidente da CPL

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certificamos que o Extrato da DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021 - CORES, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL, conforme estabelece a legislação em vigor.

Brejo Santo - CE, 05 de Abril de 2021.



CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
PRESIDENTE DO CORES CARIRI ORIENTAL

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL



CONTRATO Nº 2021.04.05.002

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O CORES - CARIRI ORIENTAL, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL COM A EMPRESA JBS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O CORES – CARIRI ORIENTAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Joaquim Inácio de Lucena, 600, Edifício Mons. Dermival, Sala 07 – Bairro São Francisco – CEP: 63.260-000 – Brejo Santo – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 34.967.671/0001-48, neste ato representado pelo Sr. PRESIDENTE DO CORES CARIRI ORIENTAL, Sr. CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa: JBS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, sediada a RUA JOSÉ MATIAS SAMPAIO, 222, AP. 201, BREJO SANTO - CE, CEP: 63.260-000, inscrita no CNPJ sob nº. 17.411.806/0001-75, neste ato representada pelo Proprietário, Sr. ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO, inscrito no CPF sob nº 346.752.303-00, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021 - CORES, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Fundamenta-se este contrato na DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021 - CORES e no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL, conforme proposta da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil seiscentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 - O contrato terá o prazo de vigência de nove (09) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo CORES – CARIRI ORIENTAL, conforme o acordado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CORES - Cariri Oriental



CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

- 6.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesse Termo Contratual;
- 6.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a execução dos serviços/aquisição;
- 6.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 6.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

CLÁUSULA SETIMA - DOS PRAZOS

- 7.1 - O prazo de entrega do objeto do Contrato será de forma imediata, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e suas alterações.
- 7.2 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CORES – CARIRI ORIENTAL.
- 7.3 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CORES – CARIRI ORIENTAL, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto desta licitação nos prazos estabelecidos no item 6.1 deste contrato.
- 8.2 - A CONTRATADA deverá executar o objeto deste contrato, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no ANEXO deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pelo CORES – CARIRI ORIENTAL, que atestará o Serviço do contratado.
- 9.2 - Caso o serviço seja aprovada pelo CORES – CARIRI ORIENTAL, o pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

- 10.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0101-185410001.2.001 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CARIRI ORIENTAL, elemento de despesa nº 3.3.90.40.00.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 11.1 - Os preços são firmes e irajustáveis;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 12.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do CORES – CARIRI ORIENTAL, em caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas serão descontadas “ex-offício” da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao CORES – CARIRI ORIENTAL, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

14.1 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2 - Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.5 - A rescisão contratual de que trata o inciso II do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CORES - Cariri Oriental



CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

15.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do CORES – CARIRI ORIENTAL.

15.3 - Os recursos serão protocolados CORES – CARIRI ORIENTAL e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Brejo Santo, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

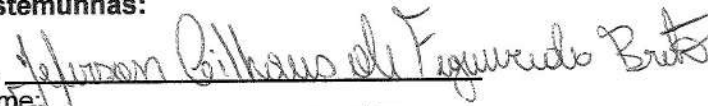
16.2 - E, estando assim acertados, assinam o presente Instrumento, em duas(02) vias, perante duas(02) testemunhas, que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

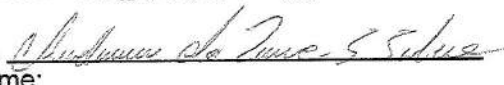
Brejo Santo - CE, 05 de Abril de 2021.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
PRESIDENTE DO CORES CARIRI
ORIENTAL
CONTRATANTE


JBS SISTEMAS TREINAMENTOS E
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 17.411.806/0001-75
CONTRATADA

Testemunhas:

01. 
Nome: Jefferson Bilhaus de Figueiredo Brito
CPF/MF: 038.659.733 - 29

02. 
Nome: Anderson de Melo S. Silva
CPF/MF 043.081.053 - 90

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL



ORDEM DE SERVIÇO

DISPENSA 002/2021

OBJETO: Contratação da prestação de serviço do sistema de contabilidade, folha de pagamento, patrimônio e almoxarifado, junto ao consórcio público de manejo dos resíduos sólidos da região do cariri oriental.

Empresa: JBS Sistemas Treinamentos e Serviços de Informática LTDA, sediada a Rua José Matias Sampaio, 222, ap. 201, Brejo Santo - CE, CEP: 63.260-000. CNPJ 17.411.806/0001-75

Representante: ANTONIO DE FIGUEIREDO BRITO CPF 346.752 303-00

Pela presente ORDEM DE SERVIÇO, fica a V.Sa autorizado a executar os serviços determinados a seguir.

NATUREZA DO SERVIÇO:

ITEM	OBJETO	UNID.	QTD.	VALOR	VALOR
01	Contratação da prestação de serviço do sistema de contabilidade, folha de pagamento, patrimônio e almoxarifado, junto ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental / CORES - Cariri Oriental.	mês	09	1.850,00 R\$	16.650,00 R\$

O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental / CORES - Cariri Oriental, através de seu presidente, Cícero Alves de Figueiredo, Prefeito de Milagres-CE, emite Ordem de Serviço para iniciar os serviços, conforme processo licitatório de **Dispensa n° 002/2021**.

Prazo dos Serviços: conforme contrato

Pagamento: conforme contrato

Brejo Santo- CE 05/04/2021

Cícero Alves de Figueiredo

Presidente do Consórcio Público dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental/ CORES- Cariri Oriental

CONTRATANTE

RECEBI EM 05/04/2021

JBS Sistemas Treinamentos e Serviços de Informática LTDA
CONTRATADA

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certificamos que o Extrato da DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021 - CORES, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL, conforme estabelece a legislação em vigor.

Brejo Santo - CE, 05 de Abril de 2021.

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
PRESIDENTE DO CORES CARIRI ORIENTAL

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL



ANEXO AO TERMO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021 - CORES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL.

EMPRESA: JBS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	Qtd.	Valor total
01	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NO ASSESSORAMENTO E EXECUÇÃO CONTÁBIL, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL	Mês	09	R\$ 16.650,00

VALOR GLOBAL R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil seiscentos e cinquenta reais).

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021 - CORES:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101-185410001.2.001 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CARIRI ORIENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Nove (09) meses;

CONTRATADA: JBS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA;

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL;

ASSINA PELO CONTRATANTE: CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO;

VALOR GLOBAL: 16.650,00 (dezesesseis mil seiscentos e cinquenta reais)

Brejo Santo - CE, 05 de Abril de 2021.


FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS
Presidente da CPL



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do contrato decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021 - CORES**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL**, foi afixado no dia 05 de Abril de 2021, no flanelógrafo do **CORES - CARIRI ORIENTAL**, conforme estabelece a legislação em vigor.

Brejo Santo - CE, 05 de Abril de 2021.

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
PRESIDENTE DO CORES CARIRI ORIENTAL